



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

SEDS-PRC-00366/2021

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A OSC SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE COM RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS, VISANDO ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ACRÉSCIMO DE VALOR

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, 170, Centro CEP. 01014-930 São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, **GILBERTO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º **26.441.441-X** e inscrito no CPF/MF sob n.º **214.810.808-57**, devidamente autorizado na forma do Despacho de **22/08/2022**, publicado na edição de **26/08/2022** do Diário Oficial do Estado, doravante **ESTADO**, e a OSC **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, com sede **Rua Azevedo Soares, 2406, Bairro: Vila Gomes Cardim, Cep 03322-022** inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.627.820/0001-33**, representada neste ato, por sua Presidente, **CECILIA STRINGHINI** portadora da cédula de identidade RG n.º **15.934.896-1** e inscrito no CPF/MF sob n.º **064.372.558-10**, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de aditamento ao termo de Colaboração celebrado em 03 de novembro de 2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado o Plano de Trabalho de fls. 1.197/1.253 pela de fls. 1.442/1.459, partir da data de sua assinatura.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado da parceria será acrescido de R\$ 520.600,00(quinzentos e vinte mil e seiscentos reais) Fonte. 150.010.001 – Coordenação de Políticas Sobre Drogas do Estado de São Paulo, sendo R\$ 470.600,00(quatrocentos e setenta mil e seiscentos reais) para despesa corrente – PT08.244.0944.6196.0000-Despesa de Corrente -335043- Reintegração Social e Autonomia e R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)PT-08.244.3500.6385.0000 -Despesa de Capital 445042–Situação de Promoção Saída e Autonomia a População em Rua U.O. 35010-U.G.O. 350019-U.G.E.35176.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, aos 20 de Abril de 2023.


GILBERTO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social


CECILIA STRINGHINI
Presidente da OSC

Testemunhas:

Nome: *Ferciana Venancio*
RG: *24.830.524-3*
CPF: *265.048.300-43*

Nome: *Sau E. Ribeiro*
RG: *46.886.672-3*
CPF: *374.456.018-05*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

Processo: SEDS-PRC-2021/00336

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas - COED

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, VISANDO A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM.

Em cumprimento do disposto no inciso IV do artigo 35 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº 61.981 de 20/05/2016 e tendo em vista os demais documentos que instruem o presente processo, **APROVO**, conforme o Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**.


ELIANA BORGES GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

Coordenadora da COED

RATIFICO, a aprovação do Plano de Trabalho acima mencionado.

São Paulo, 20 de Abril de 2023.


GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR

Secretário de Desenvolvimento Social

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.627.820/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/1998
NOME EMPRESARIAL SAMARITANO SAO FRANCISCO DE ASSIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMARITANO SAO FRANCISCO DE ASSIS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-02 - Albergues assistenciais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 85.11-2-00 - Educação infantil - creche		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R AZEVEDO SOARES	NÚMERO 2406	COMPLEMENTO *****
CEP 03.322-002	BAIRRO/DISTRITO VILA GOMES CARDIM	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO SFASSIS@TERRA.COM.BR	
TELEFONE (11) 2549-8405		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2023** às **10:33:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
CADASTRO PRÓ SOCIAL

Comprovante Cadastral

C.N.P.J.

02.627.820/0001-33

Código de Identificação

SEDS/PS - 5283/2001

Razão Social - Mantenedora

SAMARITANO SAO FRANCISCO DE ASSIS SAMARITANO

Endereço

RUA AZEVEDO SOARES, 2406

VILA GOMES CARDIM

Sao Paulo

03322-002

**N.º de Inscrição no Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS: 19**

Área de atuação

*Inscrição por tempo indeterminado
Data da Declaração atualizada de inscrição no CMAS:
21/09/2021

Assistência Social

Natureza Jurídica

Privada sem Fins Econômicos

Forma de Atuação

Básica - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

Básica - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - adolescentes e jovens de 15 a 17 anos

Básica - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - jovens de 18 a 29 anos

Básica - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - adultos de 30 a 59 anos

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

Certifico que a entidade supra está cadastrada nesta Secretaria, conforme Resolução SEDS 001, de 22 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2015.

Sao Paulo, 20 de Abril de 2023



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.627.820/0001-33

C.C.M: 2.712.971-3

Contribuinte : SAMARITANO SAO FRANCISCO DE ASSIS
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R AZEVEDO SOARES 2406
Bairro : VILA GOMES CARDIM
CEP : 03322-002
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 18/06/1998
Data de Inscrição : 12/08/1998
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 056.216.0028-2
Última Atualização Cadastral : 01/07/2020
Credenciamento DEC : 06/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
8511-2/00	Educação infantil - creche	Secundário	22/06/2017
8730-1/02	Albergues assistenciais	Principal	22/06/2017
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Secundário	22/06/2017
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Secundário	22/06/2017
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Secundário	22/06/2017
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Secundário	22/06/2017

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2097	01/03/2004	ISS	5	
5177	06/08/2014	ISS	2	
38504	22/06/2017	TFE	-	

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 02.627.820/0001-33****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 20/04/2023 às 10:34:59**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: FDBBE21F.20A7654D.5F120463.FBDAD84B**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 1716/2012

Impresso em: 20/04/2023, às 10h32min

SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ : 02.627.820/0001-33

Endereço: RUA AZEVEDO SOARES, 2406 Complemento:

Bairro: VILA GOMES CARDIM CEP: 03322002

Município: SAO PAULO - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMARITANO SAO FRANCISCO DE ASSIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.627.820/0001-33
Certidão nº: 16631982/2023
Expedição: 20/04/2023, às 10:40:39
Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMARITANO SAO FRANCISCO DE ASSIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.627.820/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.627.820

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 46037117

Data e hora da emissão 20/04/2023 10:35:36

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMARITANO SAO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 02.627.820/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:38 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **78FB.6A50.7EED.C6D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.627.820/0001-33
Razão Social: SAMARITANO SAO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: R AZEVEDO SOARES 2406 / VILA GOMES CARDIM / SAO PAULO / SP / 03322-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

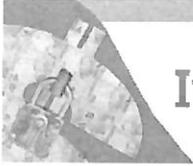
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041904173045805172

Informação obtida em 20/04/2023 10:37:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/04/2023 às 10:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.627.820/0001-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6441.403D.7442.2885 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SAMARITANO SAO FRANCISCO DE ASSIS**

CPF/CNPJ: **02.627.820/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:38:32 do dia 20/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DVRX200423103832

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Marino Felix, nº 71, Casa Verde, CEP: 02515-030; SP - SÃO PAULO	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Azevedo Soares, nº 2406, Vila Gomes Cardim, CEP: 03322-002; SP - SÃO PAULO	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Av Paranagua, nº 2074, Ermelino Matarazzo, CEP: 03806-000; SP - SÃO PAULO	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Capitão Nascimento, nº 212, Jaçanã, CEP: 02273-110; SP - SÃO PAULO	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento em República	Rua Celso Vieira, nº 104, Vila Pereira Barreto, CEP: 02919-120; SP - SÃO PAULO	Concluído
Serviço	Atendimento	Núcleo de Proteção Jurídico-Social e Apoio psicológico	Rua dos jornalistas, nº 48, cidade vargas, CEP: 04318-000; SP - SÃO PAULO	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
27/03/2017	27/03/2017
14/02/2023	14/02/2023

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

Legenda das seções

Concluído: Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.
 Pendente: Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):_SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **SAMARITANO SÃO
FRANCISCO DE ASSIS**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº SEDS-PRC-2021/00366

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO

VALOR DO AJUSTE: R\$ 520.600,00(QUINHENTOS E VINTE MIL E
SEISCENTOS REAIS)

Exercício:2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo *20* de *AbriL* de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **GILBERTO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR**

Cargo: Secretário de Desenvolvimento Social

CPF: **214.810.808-57**

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **ELIANA BORGES GONÇAVES RODRIGUES DA SILVA**

Cargo: Coordenadora da COED

CPF: **001.157.376-77**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Cargo: **CECILIA STRINGHINI**

Cargo: Presidente

CPF: **064.372.558-10**

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **GILBERTO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR**

Cargo: Secretário de Desenvolvimento Social

CPF: **214.810.808-57**

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Cargo: **CECILIA STRINGHINI**

Cargo: Presidente

CPF: **064.372.558-10**

Assinatura:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*